



**MEMORANDO GABINETE: 0188/2025**

Bagé, 29 de maio de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana  
Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos  
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E AC**, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, fornecedor de materiais de limpeza.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **EMPENHO 2258/2025**, conforme o disposto no inciso II do artigo e lei mencionados, bem como no artigo 9º, inciso II do Decreto Municipal 86/2025. A quebra de ordem se faz necessária em razão da **relevância e essencialidade do fornecimento dos materiais**, diretamente relacionados à manutenção da higiene e salubridade das repartições públicas. A interrupção no fornecimento desses insumos comprometeria a continuidade dos serviços públicos e colocaria em risco a saúde de servidores e usuários das atividades da secretaria de Segurança e mobilidade Urbana.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente

Gilson Antônio Machado

**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**